



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6571 , DE 08 DE NOVEMBRO DE 1994.

TRANSFERE OFICIAL INTERMEDIÁRIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA PARA A RESERVA REMUNERADA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, e conforme o disposto no inciso V do Art. 65 da Constituição Estadual,

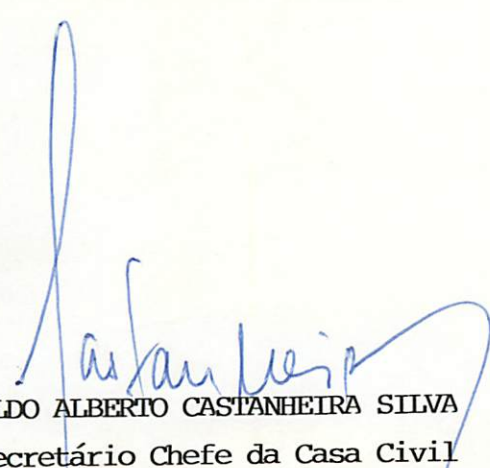
D E C R E T A:


Art. 1º - Fica transferido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CAP PM ADM RE 00019-1 EVI NUNES DE LIMA, nos termos do inciso I do Artigo 93 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de novembro de 1994, 106º da República.


ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA
Secretário Chefe da Casa Civil


OSWALDO PIANA FILHO
Governador

Publicado no Diário Oficial
n.º 3140 da data 10/11/94

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6271, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1994.

TRANSFERE OFICIAL INTERMEDIÁRIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA PARA A RESERVA REMUNERADA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, e conforme o disposto no inciso V do Art. 65 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CAP EM ADM RE 00019-1 EVI MINEZ DE LIMA, nos termos do inciso I do Artigo 93 do Decreto-Lei nº 09-A, de 02 de março de 1982.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de novembro de 1994, 108ª da República.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador

ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA
Secretário Chefe da Casa Civil